



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 053
DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio o servidor municipal.”

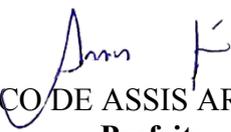
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **02 (dois) meses, referente ao período de 04 de outubro de 2021 a 04 de dezembro 2021**, o servidor **JOSÉ OLIVEIRA**, portador do registro de identidade nº1.021.994, emitida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.187.805-34, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 04 de outubro de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito